



PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 24 / 01 / 2019  
*GP*

***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 2.095, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

**CANCELA SALDO INSCRITO EM  
RESTOS A PAGAR NÃO  
PROCESSADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cancelado o saldo inscritos em Restos A Pagar Não Processados do exercício de 2018, dos seguintes processos:

Processo	Empenho	Credor	Valor
23124/2018	542/2018	DIJAN PEREIRA MEI	650,00
21674/2018	587/2018	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	346,55
23144/2018	588/2018	FELIPPE ENGENHARIA LTDA	63.628,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 09 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de janeiro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente